



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Decisão Plenária

Reunião: Ordinária n.º 10/2020

Decisão Plenária: n.º 049//2020 – PL/MA

Referência: 2628509/2020 – RENÚNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO REGIONAL DO CREA/MA.

Interessado: ENG. ELETRICISTA JOSÉ GOMES DE MATOS.


Ementa: ACEITA A JUSTIFICATIVA DE RENÚNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO REGIONAL SUPLENTE DO CREA/MA.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA, apreciando o processo n.º 2628509/2020 referente à justificativa de renúncia do ENG. ELETRICISTA JOSÉ GOMES DE MATOS do Cargo de Conselheiro Regional Suplente do CREA/MA, em reunião plenária ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2020; O conselheiro é membro suplente da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, representante da UFMA, e em seu requerimento informa que por devido a compromissos profissionais previamente assumidos e também a outros problemas de caráter pessoal; Considerando que o conselheiro assumiu a titularidade após a renúncia do Conselheiro Clovis Bosco Mendonça Oliveira. Considerando o Art. 48 do Regimento Interno do CREA-MA: Em ocorrendo vacância do cargo do conselheiro regional e de seu suplente, caberá à respectiva entidade de classe ou instituição de ensino proceder a novas eleições para complementação do mandato. Considerando o Art. 28 da Resolução 1.071/2015: No caso de vacância tanto do cargo de conselheiro regional titular quanto de seu suplente, a instituição de ensino superior ou a entidade de classe de profissionais de nível superior podem, se assim o desejarem, proceder à indicação ou eleição, respectivamente de titular e suplente, os quais ocuparão o período restante do mandato. Considerando o parágrafo único do artigo 4º Resolução n.º 1.039/2012 do Confea que em caso de renúncia, a mesma função somente poderá ser exercida pelo renunciante após o interstício de período correspondente ao mandato da função eletiva, iniciando-se a contagem após o término originalmente previsto para o período; Considerando que o assunto foi discutido na sessão plenária: Diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, **DECIDIU:** **Aprovar** a justificativa de renúncia do ENG. ELETRICISTA JOSÉ GOMES DE MATOS do cargo de Conselheiro Regional do CREA/MA, devendo ser observado o interstício do parágrafo único do artigo 4º Resolução n.º 1.039/2012 do Confea. Informar à IES sobre a renúncia. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Eletricista BERILO MACEDO DA SILVA. VOTARAM FAVORAVELMENTE OS (AS) CONSELHEIROS (AS) REGIONAIS: EURIDICE AMÉLIA REIS RABELO, NAGIB ABRAHÃO DUAILIBE NETO, RANYELLE RICARDO SANTOS, ANTONIO CARLOS AMARAL RIBEIRO, ARNALDO CARVALHO MUNIZ, NELSON JOSE BELLO CAVALCANTI, THIAGO VIEIRA MOREIRA, CIRO DAL BIANCO LOPES, ROGÉRIO MOREIRA LIMA SILVA, JOSÉ DE JESUS NUNES DE OLIVEIRA, LEIDA SILVA DE SOUZA, RAIMUNDO XAVIER LIMA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS ALVES CUNHA, FLAVIO HENRIQUE SILVA CAMPOS, ANTONIO VILSON SILVA DIAS, FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO LIMA, WADY LIMA CASTRO JÚNIOR e LUIS ANTONIO SIMOES HADADE.

Cientifique-se e Cumpra-se

São Luís, 03 de novembro de 2020.


Berilo Macedo da Silva
Engenheiro Eletricista
Presidente do CREA-MA
RN 1101856505